

EDITAL PROCSEL N. ° 228/2022

---

**REALIZA A DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO  
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR  
PROVA AGENDADA, PARA O 1º SEMESTRE  
LETIVO DE 2023 DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

---

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 09/2022, de 05 de setembro de 2022, baixa o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados por prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2023, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 07 a 10 de novembro de 2022, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 4 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
  - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo

protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
  - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - VI. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
  - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

**§3º** Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2023, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

**§4º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2023.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2023, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\*.531.759-\*\*  
Coordenadora do Núcleo de Admissão de  
Alunos  
Data: 07/11/2022 14:16:51 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

1146280	AGATHA SANCHES HOFFMANN
1146069	ANA CAROLINA KAMINSKI GIMENES
1145982	ANA CLARA MELO LEMOS
1145780	ANGELO NICHELE VIALLE
1145447	ARIELY MARINHO CARNEIRO
1146033	BRUNO RODRIGUES DA LUZ
1146022	Emily Naara dos Santos Bonato
1145408	FERNANDA GABRIELI PAULISTA
1145520	GUILHERME BAZZO PIFFER
1146277	GUILHERME MASSAYUKI ODA
1145670	GUSTAVO SILVA DE LARA
1146047	HENRIQUE NAOTO SUZUKI
1145935	ISABEL ZATTAR TONELLO
1145923	ISABELLY CRISTINA BERGER
1145873	JAMILY MASETTO PROENÇA
1146258	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS FARIAS
1145573	JOÃO RIBEIRO GALO DEROSSO
1145796	JOÃO VITOR DOMINGOS CAETANO
1146154	JOÃO VITOR RICARDI
1146211	KAMILLY VOITKIV HUBNER
1145978	LAURA FROGUEL
1145966	LEONARDO DE OLIVEIRA GAMO
1146037	LEONARDO MARTINI
1145786	LETICIA SYTRISKI PIACENTINI
1146009	LUCCA KERSCHER CASTELAN
1145951	LUCCAS GABRIEL FERREIRA

1146179	LUIZ EDUARDO GUIMARÃES LINHARES
1146163	LUIZA ELIZABETH GRITEN HORCHULIKI
1146019	MARCOS VINICIUS CARVALHO BILOBRAN
1145902	MARIA LUIZA RATTI VELASQUES
1145893	MARIANA LUISA PASINI
1146270	MARINA LIMA BOEIRA
1146119	MATHEUS MADINI TRAUER
1145880	NADIA FRANCO SAVVA
1146093	NATÁLIA VALL
1145999	NICOLAS ARAUJO DO PRADO
1146161	NICOLY SOUZA DA PAIXÃO
1145789	PEDRO ALCEU RAMOS
1146007	RAFAEL TABOSA INSSA
1145477	RAFAEL VASSÃO CARVALHO TEIXEIRA
1145668	REBECA RETALI VITOR
1145784	SARA PAES CARVALHO
1146088	SOFIA HAMMER
1145957	THALIA LEITE SACHET
1145476	THIAGO VASSÃO CARVALHO TEIXEIRA
1145449	VÍTOR AUGUSTO BOVO DE ANDRADE



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PNNRK-VVB4T-GSHR9-ZAXPF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo - Coordenadora do Núcleo de Admissão de Alunos (CPF \*\*\*.531.759-\*\*) em 07/11/2022 14:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.40.239	Lat: -25,438177      Long: -49,273750 Precisão: 27 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu
Email verificado	
+Tlp2EcXi+JygQ6fKXXih+7x76NP06NgK/T4BAxhLfE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/PNNRK-VVB4T-GSHR9-ZAXPF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>